

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Termo de Referência 56/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2026	158281-INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL	11/08/2026 12:24 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23325.003387.2026-36

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de material de pintura para as atividades de manutenção predial do Campus Campina Grande e da subcomissão da Borborema., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela consolidada

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	429924	Aguarrás. Aplicação: Solvente De Tinta Composição: 100% Destilado De Petróleo Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene	Lata 5 l	20	173,17	3.463,40
2	616042	Diluyente para tinta tipo thinner composto por tolueno e acetato de etila, podendo conter etanol, isento de benzeno, conforme norma ABNT NBR 14725, destinado à diluição de tintas sintéticas, esmaltes e vernizes. Apresenta aspecto líquido, cor incolor a levemente amarelada, odor característico de solventes orgânicos, densidade entre 0,87 e 0,90 g/cm³ e ponto de fulgor entre 10°C e 21°C, sendo produto inflamável. O prazo mínimo de validade do produto deverá ser de 1 ano após a data da entrega. Fornecido em embalagens	Lata 5l	20	88,93	1.778,60

		metálicas, devidamente lacradas, deve conter rótulos com composição detalhada do produto, data de fabricação, informações de segurança, identificação do fabricante e do responsável técnico químico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC), código de lote e código de barras. Não serão aceitas embalagens plásticas e /ou informações e instruções impressas em etiquetas.				
3	389532	Zarcão anticorrosivo à base de resina alquídica , com secagem rápida, na cor laranja. De apresentar tempo de secagem ao toque de no máximo 2 horas, permitindo repintura em até 12 horas; Rendimento mínimo de 40 m² por galão de 3,6 L; Fornecido em embalagem metálica, lacrada, com identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso; O prazo mínimo de validade do produto deverá ser de 1 ano após a data da entrega.	Galão 3,6l	17	176,97	3.008,49
4	397729	Rolo para pintura predial com 23 cm de largura, fabricado com revestimento em lã de carneiro natural , acabamento anti-gota. Cabo anatômico confeccionado em tubo plástico resistente, compatível com prolongadores. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	70	27,50	1.925,00
5	397730	Rolo para pintura predial com 9 cm de largura, fabricado com revestimento em lã de carneiro natural , acabamento anti-gota. Cabo anatômico confeccionado em tubo plástico resistente, compatível com prolongadores. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	60	16,59	995,40
6	350850	Rolo para pintura predial com 5 cm de largura, fabricado com revestimento em lã de carneiro natural , acabamento anti-gota. Cabo anatômico confeccionado em tubo plástico resistente, compatível com prolongadores. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	60	8,41	504,60

7	270625	Rolo para pintura predial, fabricado em espuma de poliéster de alta densidade, com 5 cm de largura , com suporte/garfo metálico em aço galvanizado, resistente à oxidação, e cabo anatômico compatível com prolongadores. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	55	7,42	408,10
8	377302	Rolo para pintura predial, fabricado em espuma de poliéster de alta densidade, com 9 cm de largura , com suporte/garfo metálico em aço galvanizado, resistente à oxidação, e cabo anatômico compatível com prolongadores. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	60	7,42	445,20
9	358301	Rolo para pintura predial, fabricado em espuma de poliéster de alta densidade, com 23 cm de largura , com suporte/garfo metálico em aço galvanizado, resistente à oxidação, e cabo anatômico compatível com prolongadores. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	70	20,32	1.422,40
10	250992	Trincha média para pintura em alvenaria , com cerdas gris dupla, cabo em plástico e virola de alumínio, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica, com largura de 1 polegada. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	70	8,00	560,00
11	457559	Trincha média para pintura em alvenaria , com cerdas gris dupla, cabo em plástico e virola de alumínio, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica, com largura de 2 polegadas. Produto de fabricação nacional com inscrição da marca gravada no corpo do produto.	UN	70	17,73	1.241,10
12	360701	Lixa abrasiva com grão de óxido de alumínio de granulometria 80 . Suporte em papel kraft de gramatura mínima de 110 g /m². Dimensões mínimas da folha: 225 mm x 275 mm. As seguintes informações devem	PCT 50	35	92,67	3.243,45

		estar obrigatoriamente impressas no verso da folha: número do grão, marca do fabricante, lote e data de fabricação.				
13	360700	Lixa abrasiva com grão de óxido de alumínio de granulometria 120. Suporte em papel kraft de gramatura mínima de 110 g/m². Dimensões mínimas da folha: 225 mm x 275 mm. As seguintes informações devem estar obrigatoriamente impressas no verso da folha: número do grão, marca do fabricante, lote e data de fabricação.	PC 50	35	92,67	3.243,45
14	360699	Lixa abrasiva. Com grão de óxido de alumínio de granulometria 180. Suporte em papel kraft de gramatura mínima de 110 g/m². Dimensões mínimas da folha: 225 mm x 275 mm. As seguintes informações devem estar obrigatoriamente impressas no verso da folha: número do grão, marca do fabricante, lote e data de fabricação.	PC 50	35	80,86	2.830,10
15	626828	Fita crepe de uso geral, fabricada em papel crepado tratado, sensível à pressão, com adesivo à base de borracha e resina. Deve possuir largura nominal de 48 mm , comprimento mínimo de 50 metros por rolo, boa conformabilidade, aderência adequada a superfícies secas e limpas, remoção fácil e sem deixar resíduos. A fita deve apresentar resistência à tração, boa fixação e facilidade de corte manual. Cor preferencial bege ou branca. O produto deverá possuir validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência Técnica: 3M®, Adelbras®, Tekbond®, ou similar de qualidade comprovada. .	UND	120	11,68	1.401,60
16	328505	Fita crepe de uso geral, fabricada em papel crepado tratado, sensível à pressão, com adesivo à base de borracha e resina. Deve possuir largura nominal de 24 mm , comprimento mínimo de 50 metros por rolo, boa conformabilidade, aderência adequada a superfícies secas e limpas, remoção fácil e sem deixar resíduos. A fita deve apresentar resistência à tração, boa fixação e facilidade de corte manual. Cor preferencial bege ou branca. O produto deverá possuir validade mínima de 12	UND	110	9,49	1.043,90

		meses a partir da entrega. Referência Técnica: 3M®, Adelbras®, Tekbond®, ou similar de qualidade comprovada. .				
17	624637	Fita bicolor de sinalização de advertência em polipropileno resistente, com largura nominal de 70 mm e comprimento mínimo de 200 metros por rolo. A fita deve ser bicolor, nas cores preta e amarela em padrão diagonal ou alternado, resistente à tração e adequada para uso em sinalização de advertência, demarcação de áreas de risco ou restrição. O material deve ser leve, resistente à umidade, fácil de instalar e compatível com uso temporário em ambientes industriais, comerciais ou públicos. O produto deverá apresentar boa durabilidade, mesmo sob exposição moderada a intempéries. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Adelbras®, Vonder®, Worker®, ou equivalente de qualidade comprovada.	UND	90	47,66	4.289,40
18	393223	Selador acrílico à base de resina acrílica estirenada , dispersa em meio aquoso, com baixo odor, alta penetração e aderência, em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR 15079. Produto pronto para uso, com boa resistência à alcalinidade e pH elevado. Cor: branca ou translúcida. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência técnica: Suvinil, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	LATA 18 L	35	192,69	6.744,15
19	320214	Tinta látex acrílica ; acabamento fosco, padrão Premium; cor branco neve; dispersa em meio aquoso, de secagem rápida, com baixo odor, pronta para uso, pigmentos isentos de metas pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT, rendimento mínimo de 320m²/demão; Prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses com validade restante mínima de 24 meses a partir da data da entrega do material. Acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Referência Técnica Suvinil, Sherwin	LATA 18 L	80	363,31	29.064,80

		Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.				
20	456384	Tinta látex acrílica; acabamento fosco, padrão Premium; cor branco gelo; dispersa em meio aquoso, de secagem rápida, com baixo odor, pronta para uso, pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT, rendimento mínimo de 320m²/demão; Prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses, com validade restante mínima de 24 meses a partir da data da entrega do material. Acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Referência Técnica Suvnil, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	LATA 18 L	75	363,31	27.248,25
21	265940	Tinta esmalte sintético de secagem rápida , à base de resina alquídica. especificações técnicas conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT, apresentando alto poder de cobertura, boa aderência, rendimento e resistência à intempéries e à abrasão, com acabamento brilhante, acetinado ou fosco. Cor: Cinza. Embalagem em galão de 3,6 litros. Prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses, com validade restante mínima de 24 meses a partir da data da entrega do material. Referência Técnica: Suvnil, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	GALÃO 3,6 LITROS	19	140,50	2.669,50
22	459864	Tinta esmalte sintético de secagem rápida , à base de resina alquídica. especificações técnicas conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT, apresentando alto poder de cobertura, boa aderência, rendimento e resistência à intempéries e à abrasão, com acabamento brilhante, acetinado ou fosco. Cor: Preta. Embalagem em galão de 3,6 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência Técnica Suvnil, Coral,	GALÃO 3,6 LITROS	27	140,50	3.793,50

		Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.				
23	358363	Tinta esmalte sintético de secagem rápida , à base de resina alquídica. especificações técnicas conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT, apresentando alto poder de cobertura, boa aderência, rendimento e resistência à intempéries e à abrasão, com acabamento brilhante, acetinado ou fosco. Cor: Branco neve. Embalagem em galão de 3,6 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	GALÃO 3,6 LITROS	20	140,50	2.810,00
24	292953	Tinta esmalte sintético de secagem rápida , à base de resina alquídica. especificações técnicas conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT, apresentando alto poder de cobertura, boa aderência, rendimento e resistência à intempéries e à abrasão, com acabamento brilhante, acetinado ou fosco. Cor: verde. Embalagem em galão de 3,6 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	GALÃO 3,6 LITROS	27	140,50	3.793,50
25	223504	Massa corrida PVA . Cor: Branca; Rendimento mínimo de 80m² por lata. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, sendo que a validade restante no momento da entrega não deverá ser inferior a 24 meses. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica de 25l, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume/quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência	lata 25 KG	25	156,29	3.907,25

		Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.				
26	223505	Massa acrílica à base d'água , pronta para uso, de cor branca, com rendimento mínimo de 75 m² por balde. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, sendo que a validade restante no momento da entrega não deverá ser inferior a 12 meses. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	lata 25 KG	55	170,63	9.384,65
27	418339	TINTA PARA PISO, cor concreto, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros.O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Iquine, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	30	396,27	11.888,10
		TINTA PARA PISO, BRANCA, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre				

28	418339	demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	9	398,67	3.588,03
29	627201	TINTA PARA PISO, Cinza, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros.. Ref. técnica: SUVINIL PARA PISOS ou similar de igual qualidade e mesmas especificações técnicas. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume/quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral,, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	9	398,67	3.588,03
30	627199	TINTA PARA PISO, Verde, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros.O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes	LATA 18L	15	398,67	5.980,05

		informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas				
31	627198	TINTA PARA PISO, Azul, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Iquine, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	9	398,67	3.588,03
32	627200	TINTA PARA PISO, Amarela, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	13	398,67	5.182,71

33	245657	TINTA PARA PISO, preta , Lata de 18 Litros, aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	8	398,67	3.189,36
34	262308	TINTA PARA PISO, vermelho, Lata de 18 Litros , aplicação interior e exterior, com as seguintes especificações técnicas: tempo de secagem ao toque máximo de 2h após aplicação da primeira demão e de 4h entre demãos, diluição de 20% e rendimento mínimo de 70m² acabado/lata de 18 litros. O produto deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica, lacrada, com rótulo impresso de forma inequívoca e permanente na embalagem, contendo de maneira legível e clara as seguintes informações: nome do fabricante, nome comercial do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, volume /quantidade, instruções de uso, composição, norma técnica aplicável e informações de segurança. Referência Técnica Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas	LATA 18L	16	398,67	6.378,72
35	483244	Bandeja Pintura Material: Plástico, Comprimento: 38CM, Largura: 37,5CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica, Capacidade Mínima: 15L, Tipo: Balde /Caçamba, Formato: Retangular. A marca, o modelo e o código do fabricante devem estar claramente identificados no corpo do	UN	35	20,53	718,55

		produto. Referência técnica: Atlas ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.				
36	462369	Cabo extensor para rolo de Pintura Tamanho: 3 A 7M, Fabricado em Fibra De Vidro, deve dispor de rosca de ajuste para suporte de altas pressões, base equipada com luva e ponteira metálica fixada com rebites. A marca, o modelo e o código do fabricante devem estar claramente identificados no corpo do produto. Referência técnica: Atlas ou similar de mesma qualidade ou superior com as mesmas especificações técnicas.	UN	12	174,85	2.098,20
37	462369	Lona Plástica Espessura: 0,15MM, Largura: 4M, Comprimento: 100M, Cor: Preta, Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas., Material: Plástico Sintético	UN	11	238,35	2.621,85
38	243579	Estopa Branca para polimento e limpeza de superfícies em geral. Composta de fibras de algodão. Embalagem 400g.	UN	110	29,13	3.204,30

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.3.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.3.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.4. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 21/07/2026.

1.5. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.1. No caso de reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.6. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. As especificações se encontram detalhadas no Estudo técnico preliminar.

4. Requisitos da contratação

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no próprio termo de referência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de notificação do fornecedor.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço IFPB, Campus Campina Grande, Campus Picuí, Campus Monteiro e Campus Esperança, NO ALMOXARIFADO DO INSTITUTO DA PARAÍBA no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h

Unidade	Endereço	Telefone e E-mail
IFPB – Campus Campina Grande (158281)	Rua: Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica, Campina Grande/PB – CEP: 58.432-300.	Tel.: (83) 2102-6241 E-mail: licitação.campina@ifpb.edu.br
IFPB – Campus Picuí (158473)	AC. Rodovia PB 151, Picuí/PB – CEP 58.187-000	Tel.: (83) 2102-6241 E-mail: compras.picui@ifpb.edu.br

IFPB – Campus Monteiro (158472)	Endereço: Acesso Rodovia PB 264, s/n - Vila Santa Maria Cidade: Monteiro-PB CEP: 58500-000	Telefone: +55 (83) 8792-3609 e-mail: josenildo.souza@ifpb.edu.br
IFPB – Campus Esperança (155893)	PB 121 S/N, Estrada De Areia, Esperança-Pb, CEP 58135-000	Tel.: (83) 99126-5817 E-mail: licitacao.esperanca@ifpb.edu.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16)

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII)

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII)

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII)

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, úteis na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições nº 123, de 2006, abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a **matriz**, todos os documentos deverão **estar em nome da matriz**, e se o **fornecedor** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2.: Certificado Microempreendedor Individual - MEI da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Outras comprovações

8.27. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.28. Quando for o caso, o fornecedor deve possuir o certificado de autorização comercialização e transporte de produtos controlados, emitido pelo órgão competente (Exército, Polícia Civil ou Polícia Federal);

8.29. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.29.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.29.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.29.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.29.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.30.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.30.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal Lei n. 5.764, de 1971 auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 173.245,72

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 173.245,72 (cento e sessenta e tres mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10. Adequação orçamentária:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IFPB - Campus Campina Grande, Campus Picui, Campus Monteiro e Campus Esperança.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 12:24:06.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS

Autoridade competente

JOSE ALBINO NUNES

Diretor